Câmara Municipal de Bom Despa

ESTADO DE MINAS GERAIS

1649

PROJETO DE Lei N. -35/

Objeto: "Dá denominação a logradouro Públ
Praça Padre Léo".

Autor: Vereadores - José Maria - José Francisco
Carlos Roberto - Antônio Salvirulho - Am
dos Santos - Manuca Couto

Entregue na Secretaria

05 maio - 1997

Data do Vencimento ____/____/

Sujeito a 3 Discussões

Aprovado 1ª 07/05/9

Aprovado 2ª 07/05/9

Aprovado 3ª 07/05/9

PRESIDENTE

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____

Publicado no Jornal _____, Nº _____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____, De ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

Em ____/____/____

_____

RUBRICA

Em ____/____/____

_____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

1 - Em 05/05/97 às Comissões de J.$O e TR para o devido parecer.

Rubrica

2 - Em 07/05/97 Aprovado por unanimidade em 1º, 2º e 3º votações (art. 98. P. 2º RI)

Rubrica

3 - Em ____/____/____

Rubrica

4 - Em ____/____/____

Rubrica

5 - Em ____/____/____

Rubrica

6 - Em ____/____/____

Rubrica

7 - Em ____/____/____

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 35/97

Dá Denominação a Logradouro Público.

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada PRAÇA PADRE LEO, a atual PRAÇA situada entre as Avenidas Dr. Juca e Romeu Marques Gontijo, neste Município de Bom Despacho/MG.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas, bem como, a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, TELEMIG/MG.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 07 de maio de 1997.

PRESIDENTE, Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

VICE-PRESIDENTE, Antônio de Souza Sobrinho

SECRETÁRIO, Marcos Fidélis Campos

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI DE Nº 35/97

"Dá denominação a Logradouro Público".

Art. 1º- Fica denominada PRAÇA PADRE LEO, a atual PRAÇA situada entre as Avenidas Dr. Juca e Paulino Marques Gontijo, neste Município de Bom Despacho/MG.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas, bem como a devida comunicação à Empresa de correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, TELEMIG/MG.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Leite de Oliveira, em 05 de maio de 1997.

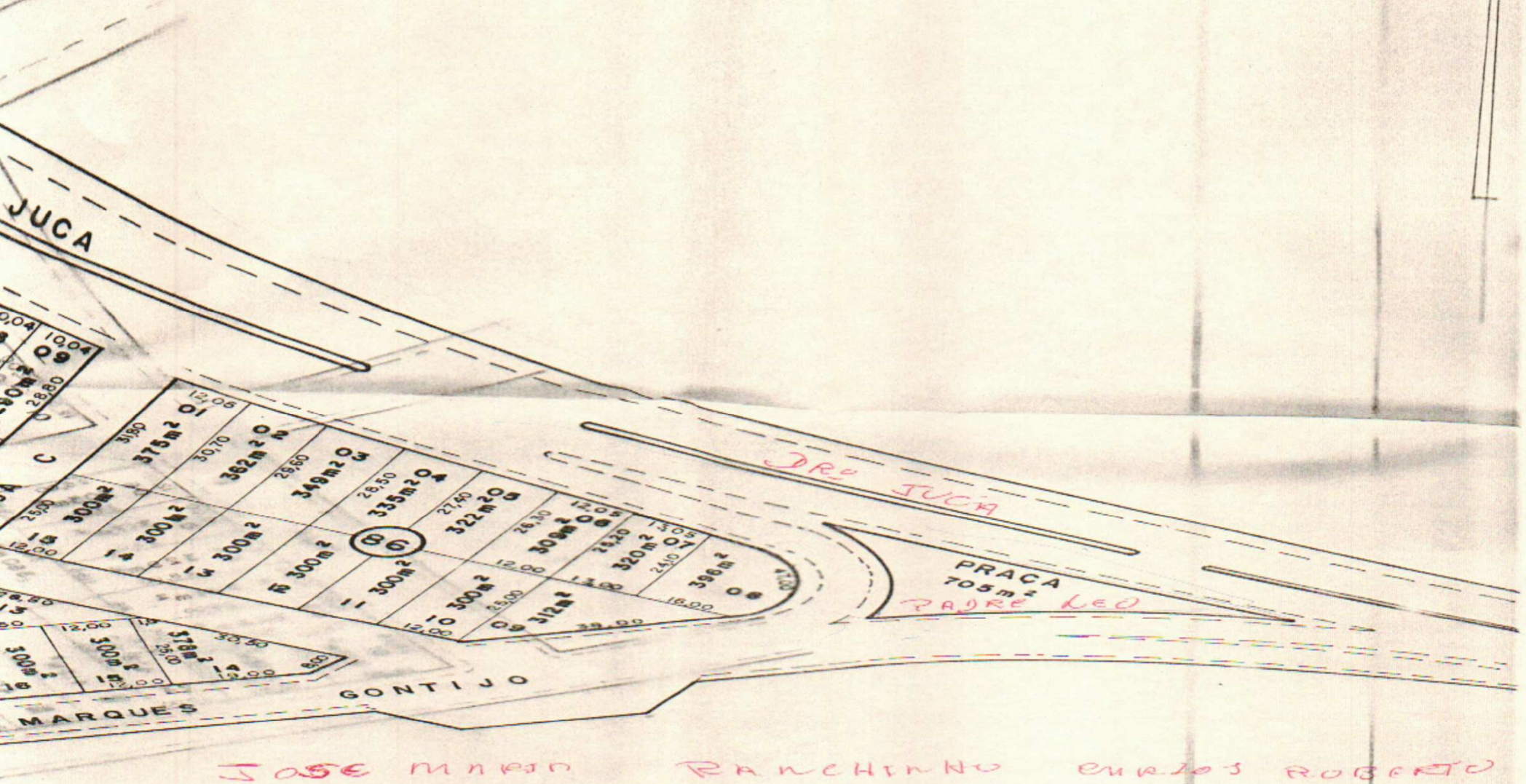
José Maria Pereira
Vereador

José Francisco dos Santos
Vereador

Carlos Roberto Gontijo
Vereador

Antônio de Souza Sobrinho
Vereador Vice.Prefeito
CGB/

Maria de Fátima Mendonça Couto



PREFEITURA
APROVADO EM 27/12/90

BOM DESPACHO

PREFEITU
APROVAD
Diretoria Mat
CHEFE DE SEÇ
BOM DES

OS LOTES
AS RUAS
PRAÇA

17.461.00m2
3.583.00m2
705.00m2

ASSUNTO

PROPRIETÁRIO

PARECER DO PROJETO DE LEI DE Nº 35/97

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de Lei.
Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, 07-05-97

Carlos Roberto Gontijo

Antônio de Souza Sobrinho

Joaquim Antônio de Souza

José Raimundo Campos

Américo dos Santos

Marcos Fidélis Campos

OGB/

GOVERNO DE BOM DESPACHO
NA DIREÇÃO CERTA

LEI Nº 1649 /97

"Dá Denominação a Logradouro Público"

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA PADRE LEO, a atual Praça situada entre as Avenidas Dr. Juca e Romeu Marques Gontijo, neste município de Bom Despacho.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, TELEMIG/MG.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (20/05/1997).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
Prefeito Municipal de Bom Despacho